Número do Mapa: 417368S
UG Favorecida: 167020
OM Favorecida: H Mil A Manaus
Tipo de Mapa: Descentralização
Mapa Recolhido: não aplicável.
PTRES: 215845 - 2023
Ação Orçamentária: 2004
Plano Orçamentário: 0007
Taxa de Câmbio Contratada: não aplicável.

UG Emitente: 167505
UGR: 167505
Esfera Orçamentária: 2
Fonte de Recurso: 1005000142
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Número de Transferência: não aplicável.
Data de Elaboração: 17/04/2023
Usuário Mapeador: 3º Sgt KARINA ASSIS

Observação NC - SIAFI: ATENDE DESPESAS COM GUIAS DE ENCAMINHAMENTO

EMPENHO IMEDIATO

Guias por OCS/PSA

- AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS - CNPJ: 31107333000148 - Total: R$ 100,00
- ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS DO AMAZONAS S/S LTDA - CNPJ: 11788175000121 - Total: R$ 6.864,97
- CENTRO DE DOENCAS RENAIS DO AMAZONAS SOC CIVIL LTDA - CNPJ: 84490648000183 - Total: R$ 1.575,00
- CENTRO DE PSICOLOGIA DO AMAZONAS LTDA - CNPJ: 03232810000161 - Total: R$ 1.170,00
- CENTRO DIAGNOSTICO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOL - CNPJ: 06247872000135 - Total: R$ 1.397,11
- CLINICA DE PRODUCAO POR IMAGEM DE MANAUS LTDA - CNPJ: 84447796000115 - Total: R$ 11.549,00
- CLÍNICA MASTER SAÚDE - CNPJ: 18422079000104 - Total: R$ 3.506,00
- CLINICA MÉDICO ODONTOLÓGICA DE IMAGEM LTDA- CIMO - CNPJ: 07229833000178 - Total: R$ 170,00
- DIAGMAX SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - CNPJ: 06922858000190 - Total: R$ 1.595,53
- DIAGNOCOR-CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 09347979000143 - Total: R$ 1.826,10
- FISIOCENTER CLIN DE FISIOT E REABILIT - CNPJ: 01643180000192 - Total: R$ 16.510,12
- HOSPITAL SANTA JULIA LTDA - CNPJ: 04666863000153 - Total: R$ 653.306,99
- IMAM - INSTITUTO DE MAMA DO AMAZONAS LTDA - CNPJ: 05992464000145 - Total: R$ 8.608,43
- INSTITUTO DE ACUPUNTURA E FISIOTERAPIA DO AMAZONAS/IAAM - CNPJ: 11009409000195 - Total: R$ 7.156,52
- INSTITUTO DE ONCOLOGIA DA AMAZÔNIA - IOAM - CNPJ: 08423202000158 - Total: R$ 2.055,14
- INSTITUTO DE UROLOGIA DR ANOAR SAMAD LTDA - CNPJ: 07669672000133 - Total: R$ 5.429,38
- IUAM - INSTITUTO DE UROLOGIA DO AMAZONAS LTDA - CNPJ: 41679163000120 - Total: R$ 11.748,39
- LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A - CNPJ: 00718528006565 - Total: R$ 19.508,13
- LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ: 00718528006565 - Total: R$ 48,10
- MAGSCAN - CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA - CNPJ: 02733873000139 - Total: R$ 2.125,98
- Mais Vida Consultórios Médicos e Odontológico - DOCCTOR MED - CNPJ: 28726734000171 - Total: R$ 5.615,00
- MARILENA FABAR DOS SANTOS - CPF: [redacted]Total: R$ 130,00
- MÉDICOS CLÍNICOS E ASSOCIADOS EM MANAUS S/S- Centro Médico STO - CNPJ: 18341410000161 - Total: R$ 11.236,83
- MEDINT - MEDICINA INTENSIVA LTDA - EP - CNPJ: 09561763000186 - Total: R$ 2.600,00
- MI SERVIÇOS E IMAGENS LTDA - EPP - CNPJ: 10964359000132 - Total: R$ 384,00
- ONCOCLIN DE MANAUS LTDA - CNPJ: 01550328000144 - Total: R$ 17.050,07
- OTAM OTORRINOS ASSOCIADOS DE MANAUS - CNPJ: 14365763000140 - Total: R$ 776,05
- PHYSIO LIFE - CNPJ: 07426896000114 - Total: R$ 1.070,50
- SAMEL Serviços de Assistência Médica Hospitalar - CNPJ: 04159778000107 - Total: R$ 6.205,00
- SENSUMED ONCOLOGIA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA–ME - CNPJ: 10668636000160 - Total: R$ 59.991,20
- SERVIÇO DE ELETROFISIOLOGIA E MARCA PASSO LTDA - CNPJ: 05426228000161 - Total: R$ 3.111,16
- SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO AMAZONAS - CNPJ: 04382792000167 - Total: R$ 5.337,89
- VISION CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 07080050000175 - Total: R$ 9.472,00

Valor por PI e ND:

PI	ND	VALOR
D8SAFUSOCSA - ORGANIZACAO CIVIL DE SAUDE	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 879.000,59
D8SAFUSPRSA - PROFISSIONAL DE SAUDE AUTONOMO	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 130,00

Análises:

DATA DA ANÁLISE	USUÁRIO DECISOR	STATUS	PARECER
17/04/2023 13:22	3º Sgt KARINA ASSIS	Aguardando Aprovação - Chefe de Seção	
18/04/2023 17:03	Cap ALEXANDRE	Aguardando Homologação	
20/04/2023 10:41	Gen Bda ERNESTO	Mapa Aguardando Emissão de NC	
24/04/2023 14:35	3º Sgt ROANNA	Mapa com NC no SIAFI	

__ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
25/04/23 10:24 USUARIO: ANDERSON PIRES
DATA EMISSAO : 24Abr23 VALORIZACAO : 24Abr23 NUMERO : 2023NC417368
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS
OBSERVACAO
ATENDE DESPESAS COM GUIAS DE ENCAMINHAMENTO

EMPENHO IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	339036		167505	D8SAFUSPRSA	130,00
300063	2	215845	1005000142	339039		167505	D8SAFUSOCSA	879.000,59

LANCADO POR : 03739237163 - ROANNA MARIÁ UG : 167505 24Abr23 14:35
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.550.328/0001-44**	DUNS®:	**910450381**
Razão Social:	**ONCOCLIN DE MANAUS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ONCOCLIN**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**20/09/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**29/05/2023**
FGTS	Validade:	**18/05/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/08/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**10/08/2022** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

CPF [redacted] Nome: ANDERSON FIGUEIREDO PIRES

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2023 16:45:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ONCOCLIN DE MANAUS LTDA**
CNPJ: **01.550.328/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

40672/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **ONCOCLIN DE MANAUS LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº: 1779, CEP: 69065011**
BAIRRO : **CACHOEIRINHA** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **7770201**
CNPJ/CPF : **01550328000144**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

15/02/2023

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 16/05/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°40672/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **ED6.F52.408.F51**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52330854
Data: 04/05/2023
Hora: 15:45:25
Válida até: 03/06/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 01.550.328/0001-44 - ONCOCLIN DE MANAUS LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 05/05/2023 11:51
Usuário: ***.232.672-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2023	NE	884

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	339039	167505	D8SAFUSOCSA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/05/2023	Ordinário	64581.018422/2023-25	0,0000	17.050,07

Favorecido

Código	Nome
01.550.328/0001-44	ONCOCLIN DE MANAUS LTDA

Endereço	CEP
CASTELO BRANCO 1779 CACHOEIRINHA	69065-010

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
96	INEXIGIBILIDADE

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

Descrição
CNPJ DA UASG: 09.601.850/0002-09
339039.50 - SERV. MEDICO-HOSPITAL ODONTOL. E LABORATORIAIS
MAPA 417368 DE 17 ABRIL 23, CONTRATO 01/2023, 2023NC417368 - DGP DE 19 ABRIL 23.

Local da Entrega
RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar
160020070000012023 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/05/2023 09:30:15	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 05/05/2023 11:51
Usuário: ***.232.672-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	17.050,07

Subelemento 50 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ASSISTÊNCIA MÉDICA - HOSPITALAR , DOMICILIAR COMPLEMENTAR DESAÚDE , CONVÊNIO	17.050,07

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/05/2023	Inclusão	0,03410	500.002,0528	17.050,07

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
ALESSANDRO SARTORI THIES	JEROAN XAVIER PEREIRA
***.267.540-**	***.255.809-**
05/05/2023 09:30:15	05/05/2023 09:18:07

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/05/2023 09:30:15	Alteração

Número do Mapa: 418526S
UG Favorecida: 167020
OM Favorecida: H Mil A Manaus
Tipo de Mapa: Descentralização
Mapa Recolhido: não aplicável.
PTRES: 215845 - 2023
Ação Orçamentária: 2004
Plano Orçamentário: 0007
Taxa de Câmbio Contratada: não aplicável.

UG Emitente: 167505
UGR: 167505
Esfera Orçamentária: 2
Fonte de Recurso: 1005000142
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Número de Transferência: não aplicável.
Data de Elaboração: 24/04/2023
Usuário Mapeador: 3º Sgt KARINA ASSIS

Observação NC - SIAFI: ATENDE DESPESAS COM GUIAS DE ENCAMINHAMENTO

EMPENHO IMEDIATO

Guias por OCS/PSA

- AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS - CNPJ: 31107333000148 - Total: R$ 1.059,77
- ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS DO AMAZONAS S/S LTDA - CNPJ: 11788175000121 - Total: R$ 8.362,56
- AUDIMED - GERALDO P. DOS SANTOS - ME - CNPJ: 34584789000197 - Total: R$ 104.318,20
- AUDIMED SAÚDE - GERALDO P DOS SANTOS ME - HOME CARE - CNPJ: 34584789000197 - Total: R$ 250.377,03
- CARDIOGIN - CLÍNICA DE CARDIOLOGIA E GINECOLOGIA LTDA - CNPJ: 23858692000109 - Total: R$ 124.423,32
- CENTRO DE DOENCAS RENAIS DO AMAZONAS SOC CIVIL LTDA - CNPJ: 84490648000183 - Total: R$ 22.775,00
- CENTRO DE PSICOLOGIA DO AMAZONAS LTDA - CNPJ: 03232810000161 - Total: R$ 2.990,00
- CHECK UP CLINICAS HOSPITAL LTDA - CNPJ: 05460308000133 - Total: R$ 200,00
- CIMEDICA-CENTRO DE IMAGENOLOGIA MEDICA S/S LTDA - CNPJ: 84130921000169 - Total: R$ 3.694,10
- CLINICA DE PRODUCAO POR IMAGEM DE MANAUS LTDA - CNPJ: 84447796000115 - Total: R$ 82.966,09
- CLINICA RENAL DE MANAUS LTDA - CNPJ: 04666319000101 - Total: R$ 6.034,80
- FISIOCENTER CLIN DE FISIOT E REABILIT - CNPJ: 01643180000192 - Total: R$ 248,00
- HANNA VIVIANE DE JESUS CHAGAS - EPP - CNPJ: 46370742000100 - Total: R$ 7.800,00
- HOSPITAL SANTA JULIA LTDA - CNPJ: 04666863000153 - Total: R$ 263.519,66
- INSTITUTO DE ONCOLOGIA DA AMAZÔNIA LTDA/IOAM - CNPJ: 08423202000158 - Total: R$ 879,00
- Mais Vida Consultórios Médicos e Odontológico - DOCCTOR MED - CNPJ: 28726734000171 - Total: R$ 5.730,00
- MÉDICOS CLÍNICOS E ASSOCIADOS EM MANAUS S/S- Centro Médico STO - CNPJ: 18341410000161 - Total: R$ 9.171,99
- MEDINT - MEDICINA INTENSIVA LTDA - EP - CNPJ: 09561763000186 - Total: R$ 6.859,00
- MI SERVIÇOS E IMAGENS LTDA - EPP - CNPJ: 10964359000132 - Total: R$ 13.589,00
- ONCOCLIN DE MANAUS LTDA - CNPJ: 01550328000144 - Total: R$ 2.020,07
- RDB ANÁLISE CLÍNICAS LTDA - CNPJ: 21418871000108 - Total: R$ 215,00
- S. G. MADURO - CNPJ: 08576572000125 - Total: R$ 5.935,84
- SANTOS E POSSIMOSER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ CLÍNICA DE OLHOS DR. JOÃO NETO - CNPJ: 09191266000133 - Total: R$ 90,00
- SENSUMED ONCOLOGIA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA–ME - CNPJ: 10668636000160 - Total: R$ 130,00
- SERVIÇO DE ELETROFISIOLOGIA E MARCA PASSO LTDA - CNPJ: 05426228000161 - Total: R$ 90,00
- SOCCEAM - CIRURGIA CARDIOVASCULAR DO AMAZONAS - CNPJ: 21255490000147 - Total: R$ 20.000,00
- SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO AMAZONAS - CNPJ: 04382792000167 - Total: R$ 55.882,89
- VISION CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 07080050000175 - Total: R$ 30.109,85

Valor por PI e ND:

PI	ND	VALOR
D8SAFUSOCSA - ORGANIZACAO CIVIL DE SAUDE	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.029.471,17

Análises:

DATA DA ANÁLISE	USUÁRIO DECISOR	STATUS	PARECER
24/04/2023 14:09	3º Sgt KARINA ASSIS	Aguardando Aprovação - Chefe de Seção	
28/04/2023 09:47	Cap ALEXANDRE	Aguardando Homologação	
30/04/2023 12:01	Gen Bda ERNESTO	Mapa Aguardando Emissão de NC	
02/05/2023 10:05	2º Ten FABRÍCIA	Mapa com NC no SIAFI	

__ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
02/05/23 11:15 USUARIO: ANDERSON PIRES
DATA EMISSAO : 02Mai23 VALORIZACAO : 02Mai23 NUMERO : 2023NC418526
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS
OBSERVACAO
ATENDE DESPESAS COM GUIAS DE ENCAMINHAMENTO

EMPENHO IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300003	2 215845	1005000142	339039		167505	D8SAFUSOCSA	1.029.471,17

LANCADO POR : 00139828184 - FABRÍCIA UG : 167505 02Mai23 10:06
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA
(0051) PF2 NAO PODE SER UTILIZADA NESTA TELA

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52330854
Data: 04/05/2023
Hora: 15:45:25
Válida até: 03/06/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 01.550.328/0001-44 - ONCOCLIN DE MANAUS LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
40672/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **ONCOCLIN DE MANAUS LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº: 1779, CEP: 69065011**
BAIRRO : **CACHOEIRINHA** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **7770201**
CNPJ/CPF : **01550328000144**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

15/02/2023

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 16/05/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº40672/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **ED6.F52.408.F51**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no

CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 15/02/2023

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.550.328/0001-44**	DUNS®:	**910450381**
Razão Social:	**ONCOCLIN DE MANAUS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ONCOCLIN**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**20/09/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**29/05/2023**
FGTS	Validade:	**18/05/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/08/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**10/08/2022** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

CPF: [redacted] Nome: ANDERSON FIGUEIREDO PIRES

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2023 16:45:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ONCOCLIN DE MANAUS LTDA**
CNPJ: **01.550.328/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sessões: 24 e 25 de abril de 2012

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, da jurisprudência do TCU quanto aos aspectos relevantes que envolvem o tema. Por esse motivo, a seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência.

SUMÁRIO

Plenário

A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados.

A anulação de certame licitatório pela Administração, em razão de vícios graves identificados em fiscalização do Tribunal, não isenta os responsáveis de apenação, mesmo quando tal anulação seja implementada antes de deliberação definitiva do Tribunal.

A participação de duas filiais de dada empresa em pregão eletrônico não configura, por si só, ilegalidade, especialmente quando as circunstancias inerentes ao certame apontam no sentido de não ter havido intenção de frustrar seu caráter competitivo.

A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas somente deve ser exigida quando da assinatura do contrato com a Administração, consoante disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006. A subcontratação integral do objeto pactuado desnatura o certame licitatório e justifica a apenação do agente que a autorizou.

PLENÁRIO

A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados

Consulta formulada pelo Ministério da Saúde suscitou possível divergência entre o Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) 401/2000 e a Decisão nº 705/1994 – Plenário do TCU, relativamente à legalidade de pagamento a fornecedores em débito com o sistema da seguridade social que constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf). A consulente registra a expedição, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de orientação baseada no Parecer 401/2000 da PGFN, no sentido de que "os bens e serviços efetivamente entregues ou realizados devem ser pagos, ainda que constem irregularidades no Sicaf". Tal orientação, em seu entendimento, colidiria com a referida decisão, por meio do qual o Tribunal firmou o entendimento de que os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal devem exigir, nos contratos de execução continuada ou parcelada, a comprovação, por parte da contratada, da regularidade fiscal, incluindo a da seguridade social. O relator, ao endossar o raciocínio e conclusões do diretor de unidade técnica, ressaltou a necessidade de os órgãos e entidade da Administração Pública Federal incluírem, "nos editais e contratos de execução continuada ou parcelada, cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação", além das sanções resultantes de seu descumprimento. Acrescentou que a falta de comprovação da regularidade fiscal e o descumprimento de cláusulas contratuais "podem motivar a rescisão contratual, a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração e a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, mas não a retenção do pagamento". Caso contrário estaria a Administração incorrendo em enriquecimento sem causa. Observou, também, que a retenção de pagamento ofende o princípio da legalidade por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93. O Tribunal, então, decidiu responder à consulente que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal devem: a) "... exigir, nos contratos de execução continuada ou parcelada, a comprovação, por parte da contratada, da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal"; b) "... incluir, nos editais e contratos de execução continuada ou parcelada, cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante a integral execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento a essa cláusula, a rescisão do contrato e a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93)". **Acórdão n.º 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012.**

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 15/05/2023 10:19
Usuário: ***.232.672-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2023	NE	991

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	339039	167505	D8SAFUSOCSA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/05/2023	Ordinário	64581.018422/2023-25	0,0000	2.028,07

Favorecido

Código	Nome
01.550.328/0001-44	ONCOCLIN DE MANAUS LTDA

Endereço	CEP
CASTELO BRANCO 1779 CACHOEIRINHA	69065-010

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
96	INEXIGIBILIDADE

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

Descrição

CNPJ DA UASG: 09.601.850/0002-09
339039.60 - SERV. MEDICO - HOSPITAL ODONTOL. E LABORATORIAIS
MAPA 418526 DE 24 ABR 23, CONTRATO 01/2023, 2023NC418526 - DGP, DE 02 MAI 23
Nº INEX: 01/2023

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, N. 1421, CACHOEIRINHA - MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002007000012023 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/05/2023 14:21:04	Alteração

Data e hora da consulta: 15/05/2023 10:19
Usuário: ***.232.672-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.020,07

Subelemento 50 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ASSISTÊNCIA MÉDICA - HOSPITALAR , DOMICILIAR COMPLEMENTAR DESAÚDE , CONVÊNIO	2.020,07

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/05/2023	Inclusão	0,00404	500.017,3267	2.020,07

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
ALESSANDRO SARTORI THIES	JEROAN XAVIER PEREIRA
***.267.540-**	***.255.809-**
11/05/2023 14:21:04	10/05/2023 14:08:50

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/05/2023 14:21:04	Alteração

Número do Mapa: 419878S
UG Favorecida: 167020
OM Favorecida: H Mil A Manaus
Tipo de Mapa: Descentralização
Mapa Recolhido: não aplicável.
PTRES: 215845 - 2023
Ação Orçamentária: 2004
Plano Orçamentário: 0007
Taxa de Câmbio Contratada: não aplicável.

UG Emitente: 167505
UGR: 167505
Esfera Orçamentária: 2
Fonte de Recurso: 1005000142
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Número de Transferência: não aplicável.
Data de Elaboração: 02/05/2023
Usuário Mapeador: 3º Sgt GONTIJO

Observação NC - SIAFI: ATENDE DESPESAS COM GUIAS DE ENCAMINHAMENTO

EMPENHO IMEDIATO

Guias por OCS/PSA

- AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS - CNPJ: 31107333000148 - Total: R$ 900,00
- ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS DO AMAZONAS S/S LTDA - CNPJ: 11788175000121 - Total: R$ 99.841,66
- ASSOCIAÇÃO SENSU SPECIALE - SENSUS - CNPJ: 22902178000160 - Total: R$ 3.100,00
- AVELINO SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - CNPJ: 33651817000189 - Total: R$ 6.820,00
- CENTRO DE DOENCAS RENAIS DO AMAZONAS SOC CIVIL LTDA - CNPJ: 84490648000183 - Total: R$ 980,00
- CENTRO DIAGNOSTICO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOL - CNPJ: 06247872000135 - Total: R$ 13.523,65
- Clínica CURUMIM - CNPJ: 45245890000130 - Total: R$ 1.200,00
- Clínica de Imagem Molecular do Amazonas Ltda - CNPJ: 10871714000129 - Total: R$ 13.917,00
- CLINICA DE PRODUCAO POR IMAGEM DE MANAUS LTDA - CNPJ: 84447796000115 - Total: R$ 107.020,00
- CLÍNICA MÉDICA NOEL LTDA - CNPJ: 27670562000107 - Total: R$ 1.400,00
- CRISTIANA FREITAS MIRANDA LIMA - STUDIO KIDS FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA - CNPJ: 24599452000108 - Total: R$ 1.600,00
- DIAGMAX SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - CNPJ: 06922858000190 - Total: R$ 4.039,26
- ELISANGELA NUNES DA SILVA TEIXEIRA - CNPJ: 15063863000185 - Total: R$ 800,00
- ESPAÇO ISA CLINICA MULTIDISCIPLINAR INFANTIL - CNPJ: 45460719000143 - Total: R$ 4.400,00
- FACILITARE CONSULTORIA INCLUSIVA - CNPJ: 19773004000130 - Total: R$ 1.350,00
- Ferreira Neuropsicologia EIRELI - CNPJ: 25174169000199 - Total: R$ 2.800,00
- HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE - CNPJ: 29521159000303 - Total: R$ 15.041,69
- HOSPITAL SANTA JULIA LTDA - CNPJ: 04666863000153 - Total: R$ 21.113,47
- IMAM - INSTITUTO DE MAMA DO AMAZONAS LTDA - CNPJ: 05992464000145 - Total: R$ 43.523,66
- INSTITUTO HERMES PARDINI S/A - CNPJ: 19378769005305 - Total: R$ 4,50
- IUAM - INSTITUTO DE UROLOGIA DO AMAZONAS LTDA - CNPJ: 41679163000120 - Total: R$ 19.358,02
- LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A - CNPJ: 00718528006565 - Total: R$ 11.550,92
- MAYARA RIBEIRO LEITE - CPF: [redacted] Total: R$ 5.320,00
- Mayara Silvia de Mendonça Queiroz Onety - CPF: [redacted] Total: R$ 12.000,00
- MÉDICOS CLÍNICOS E ASSOCIADOS EM MANAUS S/S- Centro Médico STO - CNPJ: 18341410000161 - Total: R$ 2.250,00
- MEDINT - MEDICINA INTENSIVA LTDA - EP - CNPJ: 09561763000186 - Total: R$ 49.160,54
- MMM EXAMES E DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 36723607000147 - Total: R$ 1.500,00
- NALANDA NASCIMENTO SANTOS - CPF: [redacted] - Total: R$ 1.000,00
- ONCOCLIN DE MANAUS LTDA - CNPJ: 01550328000144 - Total: R$ 12.834,46
- S. G. MADURO - CNPJ: 08576572000125 - Total: R$ 8.175,20
- SAMEL Serviços de Assistência Médica Hospitalar - CNPJ: 04159778000107 - Total: R$ 31.014,93
- SENSUMED ONCOLOGIA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA–ME - CNPJ: 10668636000160 - Total: R$ 76.262,19
- SERVIÇO DE ELETROFISIOLOGIA E MARCA PASSO LTDA - CNPJ: 05426228000161 - Total: R$ 1.434,88
- SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO AMAZONAS - CNPJ: 04382792000167 - Total: R$ 3.420,45
- THERAKIDS CLINICA DE DESENVOLVIMENTO E REABILITAÇÃO PEDIATRICA EIRELLI - CNPJ: 29891596000149 - Total: R$ 1.960,00
- VANISLÉIA AMORIM - PSICÓLOGA CLÍNICA E TERAPIA COGNITIVA - CP[redacted]tal: R$ 450,00
- VISION CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 07080050000175 - Total: R$ 33.516,00
- VOLVERE -Instituto de Desenvolvimento Infantil - CNPJ: 35287404000192 - Total: R$ 1.197,00

Valor por PI e ND:

PI	ND	VALOR
D8SAFUSOCSA - ORGANIZACAO CIVIL DE	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 567.787,68

SAUDE	JURIDICA	
D8SAFUSINRE - INDENIZACAO DESPESAS.	339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 47.472,00

Análises:

DATA DA ANÁLISE	USUÁRIO DECISOR	STATUS	PARECER
02/05/2023 13:33	3º Sgt GONTIJO	Aguardando Aprovação - Chefe de Seção	
02/05/2023 17:40	Cap ALEXANDRE	Aguardando Homologação	
02/05/2023 18:10	Gen Bda ERNESTO	Mapa Aguardando Emissão de NC	
03/05/2023 10:25	2º Ten FABRÍCIA	Mapa com NC no SIAFI	

__ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____
12/05/23 10:03 USUARIO: BARRETO
DATA EMISSAO : 03Mai23 VALORIZACAO : 03Mai23 NUMERO : 2023NC419878
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS
OBSERVACAO
ATENDE DESPESAS COM GUIAS DE ENCAMINHAMENTO

EMPENHO IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	339039		167505	D8SAFUSOCSA	567.787,68
300063	2	215845	1005000142	339093		167505	D8SAFUSINRE	47.472,00

LANCADO POR : 00139828184 - FABRÍCIA UG : 167505 03Mai23 10:27
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.550.328/0001-44**	DUNS®:	**910450381**
Razão Social:	**ONCOCLIN DE MANAUS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ONCOCLIN**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**20/09/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**29/05/2023**
FGTS		Validade:	**18/05/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/08/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**10/08/2022** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

CPF [redacted] Nome: ANDERSON FIGUEIREDO PIRES
Ass: [redacted]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2023 16:45:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ONCOCLIN DE MANAUS LTDA**
CNPJ: **01.550.328/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52330854
Data: 04/05/2023
Hora: 15:45:25
Válida até: 03/06/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 01.550.328/0001-44 - ONCOCLIN DE MANAUS LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
40672/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **ONCOCLIN DE MANAUS LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº: 1779, CEP: 69065011**
BAIRRO : **CACHOEIRINHA** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **7770201**
CNPJ/CPF : **01550328000144**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos **15/02/2023**

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 16/05/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº40672/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **ED6.F52.408.F51**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no

CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 15/02/2023

Sessões: 24 e 25 de abril de 2012

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, da jurisprudência do TCU quanto aos aspectos relevantes que envolvem o tema. Por esse motivo, a seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência.

SUMÁRIO

Plenário

A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados.

A anulação de certame licitatório pela Administração, em razão de vícios graves identificados em fiscalização do Tribunal, não isenta os responsáveis de apenação, mesmo quando tal anulação seja implementada antes de deliberação definitiva do Tribunal.

A participação de duas filiais de dada empresa em pregão eletrônico não configura, por si só, ilegalidade, especialmente quando as circunstancias inerentes ao certame apontam no sentido de não ter havido intenção de frustrar seu caráter competitivo.

A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas somente deve ser exigida quando da assinatura do contrato com a Administração, consoante disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006. A subcontratação integral do objeto pactuado desnatura o certame licitatório e justifica a apenação do agente que a autorizou.

PLENÁRIO

A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados

Consulta formulada pelo Ministério da Saúde suscitou possível divergência entre o Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) 401/2000 e a Decisão nº 705/1994 – Plenário do TCU, relativamente à legalidade de pagamento a fornecedores em débito com o sistema da seguridade social que constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf). A consulente registra a expedição, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de orientação baseada no Parecer 401/2000 da PGFN, no sentido de que "os bens e serviços efetivamente entregues ou realizados devem ser pagos, ainda que constem irregularidades no Sicaf". Tal orientação, em seu entendimento, colidiria com a referida decisão, por meio do qual o Tribunal firmou o entendimento de que os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal devem exigir, nos contratos de execução continuada ou parcelada, a comprovação, por parte da contratada, da regularidade fiscal, incluindo a da seguridade social. O relator, ao endossar o raciocínio e conclusões do diretor de unidade técnica, ressaltou a necessidade de os órgãos e entidade da Administração Pública Federal incluírem, "nos editais e contratos de execução continuada ou parcelada, cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação", além das sanções resultantes de seu descumprimento. Acrescentou que a falta de comprovação da regularidade fiscal e o descumprimento de cláusulas contratuais "podem motivar a rescisão contratual, a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração e a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, mas não a retenção do pagamento". Caso contrário estaria a Administração incorrendo em enriquecimento sem causa. Observou, também, que a retenção de pagamento ofende o princípio da legalidade por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93. O Tribunal, então, decidiu responder à consulente que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal devem: a) "... exigir, nos contratos de execução continuada ou parcelada, a comprovação, por parte da contratada, da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal"; b) "... incluir, nos editais e contratos de execução continuada ou parcelada, cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante a integral execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento a essa cláusula, a rescisão do contrato e a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93)". **Acórdão n.º 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012.**

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 19/05/2023 12:21
Usuário: ***.232.672-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1065

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	339039	167505	D8SAFUSOCSA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/05/2023	Ordinário	64581.018422/2023-25	0,0000	12.834,46

Favorecido

Código	Nome
01.550.328/0001-44	ONCOCLIN DE MANAUS LTDA

Endereço	CEP
CASTELO BRANCO 1779 CACHOEIRINHA	69065-010

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
96	INEXIGIBILIDADE

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

Descrição

CNPJ DA UASG: 09.601.850/0002-09
339039.50 - SERV. MEDICO - HOSPITAL ODONTOL. E LABORATORIAIS
MAPA 419878 DE 02 MAIO 23, CONTRATO 01/2023, 2023NC419878 - DGP, DE 03 MAIO 23
Nº INEX: 01/2023

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, N. 1421, CACHOEIRINHA - MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002007000012023 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/05/2023 15:57:14	Alteração

Data e hora da consulta: 19/05/2023 12:21
Usuário: ***.232.672-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	12.834,46

Subelemento 50 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ASSISTÊNCIA MÉDICA - HOSPITALAR , DOMICILIAR COMPLEMENTAR DESAÚDE , CONVÊNIO	12.834,46

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/05/2023	Inclusão	0,02567	499.978,9638	12.834,46

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
ALESSANDRO SARTORI THIES	JEROAN XAVIER PEREIRA
***.267.540-**	***.255.809-**
15/05/2023 15:57:14	15/05/2023 14:07:58

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/05/2023 15:57:14	Alteração

Número do Mapa: 421730S
UG Favorecida: 167020
OM Favorecida: H Mil A Manaus
Tipo de Mapa: Descentralização
Mapa Recolhido: não aplicável.
PTRES: 215845 - 2023
Ação Orçamentária: 2004
Plano Orçamentário: 0007
Taxa de Câmbio Contratada: não aplicável.

UG Emitente: 167505
UGR: 167505
Esfera Orçamentária: 2
Fonte de Recurso: 1005000142
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Número de Transferência: não aplicável.
Data de Elaboração: 08/05/2023
Usuário Mapeador: 3º Sgt KARINA ASSIS

Observação NC - SIAFI: ATENDE DESPESAS COM GUIAS DE ENCAMINHAMENTO

EMPENHO IMEDIATO

Guias por OCS/PSA

- AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS - CNPJ: 31107333000148 - Total: R$ 1.995,00
- ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS DO AMAZONAS S/S LTDA - CNPJ: 11788175000121 - Total: R$ 1.228,60
- CARDIOGIN - CLÍNICA DE CARDIOLOGIA E GINECOLOGIA LTDA - CNPJ: 23858692000109 - Total: R$ 1.200,00
- CENTRO DE DOENCAS RENAIS DO AMAZONAS SOC CIVIL LTDA - CNPJ: 84490648000183 - Total: R$ 75.885,00
- CENTRO DIAGNOSTICO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOL - CNPJ: 06247872000135 - Total: R$ 100,00
- CLINICA DE PRODUCAO POR IMAGEM DE MANAUS LTDA - CNPJ: 84447796000115 - Total: R$ 18.686,43
- CLINICA RENAL DE MANAUS LTDA - CNPJ: 04666319000101 - Total: R$ 6.908,08
- DIAGMAX SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - CNPJ: 06922858000190 - Total: R$ 5.659,75
- FISIOCENTER CLIN DE FISIOT E REABILIT - CNPJ: 01643180000192 - Total: R$ 6.515,00
- HANNA VIVIANE DE JESUS CHAGAS - EPP - CNPJ: 46370742000100 - Total: R$ 1.440,00
- HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE - CNPJ: 29521159000303 - Total: R$ 6.869,28
- HOSPITAL SANTA JULIA LTDA - CNPJ: 04666863000153 - Total: R$ 44.008,38
- IMAM - INSTITUTO DE MAMA DO AMAZONAS LTDA - CNPJ: 05992464000145 - Total: R$ 565,00
- INSTITUTO DE ONCOLOGIA DA AMAZÔNIA - IOAM - CNPJ: 08423202000158 - Total: R$ 879,00
- INSTITUTO DE ONCOLOGIA DA AMAZÔNIA LTDA/IOAM - CNPJ: 08423202000158 - Total: R$ 1.758,00
- IUAM - INSTITUTO DE UROLOGIA DO AMAZONAS LTDA - CNPJ: 41679163000120 - Total: R$ 300,00
- LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A - CNPJ: 00718528006565 - Total: R$ 4.504,45
- MAGSCAN - CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA - CNPJ: 02733873000139 - Total: R$ 869,85
- MÉDICOS CLÍNICOS E ASSOCIADOS EM MANAUS S/S- Centro Médico STO - CNPJ: 18341410000161 - Total: R$ 11.331,90
- MEDINT - MEDICINA INTENSIVA LTDA - EP - CNPJ: 09561763000186 - Total: R$ 6.255,00
- MENTAL CARE CLÍNICA NEUROPSICOLÓGICA EIRELI - CNPJ: 37718834000147 - Total: R$ 1.300,00
- ONCOCLIN DE MANAUS LTDA - CNPJ: 01550328000144 - Total: R$ 8.796,08
- RDB ANÁLISE CLÍNICAS LTDA - CNPJ: 21418871000108 - Total: R$ 893,96
- S. G. MADURO - CNPJ: 08576572000125 - Total: R$ 4.867,80
- SAMEL Serviços de Assistência Médica Hospitalar - CNPJ: 04159778000107 - Total: R$ 11.131,94
- SENSUMED ONCOLOGIA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA-ME - CNPJ: 10668636000160 - Total: R$ 76.243,39
- SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO AMAZONAS - CNPJ: 04382792000167 - Total: R$ 50.662,91
- VISION CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ: 07080050000175 - Total: R$ 14.848,16

Valor por PI e ND:

PI	ND	VALOR
D8SAFUSOCSA - ORGANIZACAO CIVIL DE SAUDE	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 365.702,96

Análises:

DATA DA ANÁLISE	USUÁRIO DECISOR	STATUS	PARECER
08/05/2023 10:40	3º Sgt KARINA ASSIS	Aguardando Aprovação - Chefe de Seção	
08/05/2023 16:25	Cap ALEXANDRE	Aguardando Homologação	
08/05/2023 18:08	Gen Bda ERNESTO	Mapa Aguardando Emissão de NC	

09/05/2023 10:29	2º Ten FABRICIA	Mapa com NC no SIAFI

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

12/05/23 10:05 USUARIO: BARRETO

DATA EMISSAO : 09Mai23 VALORIZACAO : 09Mai23 NUMERO : 2023NC421730

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVÀCAO

ATENDE DESPESAS COM GUIAS DE ENCAMINHAMENTO

EMPENHO IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	215845	1005000142	339039		167505	D8SAFUSOCSA	365.702,96

LANCADO POR : 00139828184 - FABRÍCIA UG : 167505 09Mai23 10:30

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.550.328/0001-44**	DUNS®:	**910450381**
Razão Social:	**ONCOCLIN DE MANAUS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ONCOCLIN**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**20/09/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**29/05/2023**
FGTS		Validade:	**18/05/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/08/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**10/08/2022** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

CPF [redacted] Nome: ANDERSON FIGUEIREDO PIRES
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/05/2023 12:08:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ONCOCLIN DE MANAUS LTDA**
CNPJ: **01.550.328/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52355428
Data: 18/05/2023
Hora: 11:07:40
Válida até: 17/06/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 01.550.328/0001-44 - ONCOCLIN DE MANAUS LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

111013/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **ONCOCLIN DE MANAUS LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº: 1779, CEP: 69065011**
BAIRRO : **CACHOEIRINHA** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **7770201**
CNPJ/CPF : **01550328000144**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

09/05/2023

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 07/08/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº111013/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **B30.C9A.242.048**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 09/05/2023

Sessões: 24 e 25 de abril de 2012

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, da jurisprudência do TCU quanto aos aspectos relevantes que envolvem o tema. Por esse motivo, a seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência.

SUMÁRIO

Plenário

A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados.

A anulação de certame licitatório pela Administração, em razão de vícios graves identificados em fiscalização do Tribunal, não isenta os responsáveis de apenação, mesmo quando tal anulação seja implementada antes de deliberação definitiva do Tribunal.

A participação de duas filiais de dada empresa em pregão eletrônico não configura, por si só, ilegalidade, especialmente quando as circunstâncias inerentes ao certame apontam no sentido de não ter havido intenção de frustrar seu caráter competitivo.

A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas somente deve ser exigida quando da assinatura do contrato com a Administração, consoante disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006. A subcontratação integral do objeto pactuado desnatura o certame licitatório e justifica a apenação do agente que a autorizou.

PLENÁRIO

A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados

Consulta formulada pelo Ministério da Saúde suscitou possível divergência entre o Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) 401/2000 e a Decisão nº 705/1994 – Plenário do TCU, relativamente à legalidade de pagamento a fornecedores em débito com o sistema da seguridade social que constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf). A consulente registra a expedição, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de orientação baseada no Parecer 401/2000 da PGFN, no sentido de que "os bens e serviços efetivamente entregues ou realizados devem ser pagos, ainda que constem irregularidades no Sicaf". Tal orientação, em seu entendimento, colidiria com a referida decisão, por meio do qual o Tribunal firmou o entendimento de que os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal devem exigir, nos contratos de execução continuada ou parcelada, a comprovação, por parte da contratada, da regularidade fiscal, incluindo a da seguridade social. O relator, ao endossar o raciocínio e conclusões do diretor de unidade técnica, ressaltou a necessidade de os órgãos e entidade da Administração Pública Federal incluírem, "nos editais e contratos de execução continuada ou parcelada, cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação", além das sanções resultantes de seu descumprimento. Acrescentou que a falta de comprovação da regularidade fiscal e o descumprimento de cláusulas contratuais "podem motivar a rescisão contratual, a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração e a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, mas não a retenção do pagamento". Caso contrário estaria a Administração incorrendo em enriquecimento sem causa. Observou, também, que a retenção de pagamento ofende o princípio da legalidade por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93. O Tribunal, então, decidiu responder à consulente que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal devem: a) "... exigir, nos contratos de execução continuada ou parcelada, a comprovação, por parte da contratada, da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal"; b) "... incluir, nos editais e contratos de execução continuada ou parcelada, cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante a integral execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento a essa cláusula, a rescisão do contrato e a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93)". **Acórdão n.º 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012.**

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 19/05/2023 12:24
Usuário: ***.232.672-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1143

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	339039	167505	D8SAFUSOCSA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/05/2023	Ordinário	64581.018422/2023-25	0,0000	8.796,08

Favorecido

Código	Nome
01.550.328/0001-44	ONCOCLIN DE MANAUS LTDA

Endereço	CEP
CASTELO BRANCO 1779 CACHOEIRINHA	69065-010

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
96	INEXIGIBILIDADE

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

Descrição

CNPJ DA UASG: 09.601.850/0002-09
339039.50 - SERV. MEDICO - HOSPITAL ODONTOL. E LABORATORIAIS
MAPA 421730 DE 08 MAIO 23, CONTRATO 01/2023, 2023NC421730 - DGP, DE 09 MAIO 23
Nº INEX: 01/2023

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, N. 1421, CACHOEIRINHA - MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002007000012023 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/05/2023 16:29:39	Alteração

Data e hora da consulta: 19/05/2023 12:24
Usuário: ***.232.672-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	8.796,08

Subelemento 50 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ASSISTÊNCIA MÉDICA - HOSPITALAR , DOMICILIAR COMPLEMENTAR DESAÚDE , CONVÊNIO	8.796,08

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2023	Inclusão	0,01759	500.061,3985	8.796,08

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
ALESSANDRO SARTORI THIES	JEROAN XAVIER PEREIRA
***.267.540-**	***.255.809-**
17/05/2023 16:29:39	17/05/2023 15:48:31

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/05/2023 16:29:39	Alteração

Número do Mapa: 423404S
UG Favorecida: 167020
OM Favorecida: H Mil A Manaus
Tipo de Mapa: Descentralização
Mapa Recolhido: não aplicável.
PTRES: 215845 - 2023
Ação Orçamentária: 2004
Plano Orçamentário: 0007
Taxa de Câmbio Contratada: não aplicável.

UG Emitente: 167505
UGR: 167505
Esfera Orçamentária: 2
Fonte de Recurso: 1005000142
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Número de Transferência: não aplicável.
Data de Elaboração: 15/05/2023
Usuário Mapeador: 3º Sgt KARINA ASSIS

Observação NC - SIAFI: ATENDE DESPESAS COM GUIAS DE ENCAMINHAMENTO

EMPENHO IMEDIATO

Guias por OCS/PSA

- CENTRO DE DOENCAS RENAIS DO AMAZONAS SOC CIVIL LTDA - CNPJ: 84490648000183 - Total: R$ 6.500,00
- CLINICA DE PRODUCAO POR IMAGEM DE MANAUS LTDA - CNPJ: 84447796000115 - Total: R$ 260.510,12
- FISIOCENTER CLIN DE FISIOT E REABILIT - CNPJ: 01643180000192 - Total: R$ 46.462,00
- HOSPITAL SANTA JULIA LTDA - CNPJ: 04666863000153 - Total: R$ 146.661,12
- INSTITUTO DE ONCOLOGIA DA AMAZÔNIA - IOAM - CNPJ: 08423202000158 - Total: R$ 33.402,44
- IUAM - INSTITUTO DE UROLOGIA DO AMAZONAS LTDA - CNPJ: 41679163000120 - Total: R$ 3.558,36
- LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A - CNPJ: 00718528006565 - Total: R$ 4.908,92
- MAGSCAN - CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA - CNPJ: 02733873000139 - Total: R$ 17.096,64
- MÉDICOS CLÍNICOS E ASSOCIADOS EM MANAUS S/S- Centro Médico STO - CNPJ: 18341410000161 - Total: R$ 12.171,89
- OFTALCENTER - CENTRO DE OFTALMOLOGICO LTDA - CNPJ: 05649085000157 - Total: R$ 13.351,89
- ONCOCLIN DE MANAUS LTDA - CNPJ: 01550328000144 - Total: R$ 16.752,22
- S. G. MADURO - CNPJ: 08576572000125 - Total: R$ 23.054,60
- SAMEL Serviços de Assistência Médica Hospitalar - CNPJ: 04159778000107 - Total: R$ 23.051,46
- SANTOS E POSSIMOSER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ CLÍNICA DE OLHOS DR. JOÃO NETO - CNPJ: 09191266000133 - Total: R$ 1.528,00
- SENSUMED ONCOLOGIA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA–ME - CNPJ: 10668636000160 - Total: R$ 21.765,00
- SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO AMAZONAS - CNPJ: 04382792000167 - Total: R$ 148.314,12

Valor por PI e ND:

PI	ND	VALOR
D8SAFUSOCSA - ORGANIZACAO CIVIL DE SAUDE	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 779.088,78

Análises:

DATA DA ANÁLISE	USUÁRIO DECISOR	STATUS	PARECER
15/05/2023 11:07	3º Sgt KARINA ASSIS	Aguardando Aprovação - Chefe de Seção	
17/05/2023 16:52	Cap ALEXANDRE	Aguardando Homologação	
18/05/2023 11:44	Cel FERNANDEZ	Mapa Aguardando Emissão de NC	
18/05/2023 14:21	1º Ten CRISTIANE	Mapa com NC no SIAFI	

__ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
22/05/23 14:15 USUARIO: ANDERSON PIRES
DATA EMISSAO : 18Mai23 VALORIZACAO : 18Mai23 NUMERO : 2023NC423404
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS
OBSERVACAO
ATENDE DESPESAS COM GUIAS DE ENCAMINHAMENTO

EMPENHO IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	339039		167505	D8SAFUSOCSA	779.088,78

LANCADO POR : 95783466115 - CRISTIANE UG : 167505 18Mai23 14:22
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA
(0051) PF2 NAO PODE SER UTILIZADA NESTA TELA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.550.328/0001-44**	DUNS®:	**910450381**
Razão Social:	**ONCOCLIN DE MANAUS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ONCOCLIN**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**20/09/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**29/05/2023**
FGTS		Validade:	**18/05/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/08/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**10/08/2022** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

CP[redacted] Nome: ANDERSON FIGUEIREDO PIRES

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2023 17:57:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ONCOCLIN DE MANAUS LTDA**
CNPJ: **01.550.328/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52328327
Data: 03/05/2023
Hora: 16:57:10
Válida até: 02/06/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 01.550.328/0001-44 - ONCOCLIN DE MANAUS LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

40672/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **ONCOCLIN DE MANAUS LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº: 1779, CEP: 69065011**
BAIRRO : **CACHOEIRINHA** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **7770201**
CNPJ/CPF : **01550328000144**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

15/02/2023

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 16/05/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº40672/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **ED6.F52.408.F51**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no

CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 15/02/2023

Sessões: 24 e 25 de abril de 2012

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, da jurisprudência do TCU quanto aos aspectos relevantes que envolvem o tema. Por esse motivo, a seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência.

SUMÁRIO

Plenário

A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados.

A anulação de certame licitatório pela Administração, em razão de vícios graves identificados em fiscalização do Tribunal, não isenta os responsáveis de apenação, mesmo quando tal anulação seja implementada antes de deliberação definitiva do Tribunal.

A participação de duas filiais de dada empresa em pregão eletrônico não configura, por si só, ilegalidade, especialmente quando as circunstancias inerentes ao certame apontam no sentido de não ter havido intenção de frustrar seu caráter competitivo.

A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas somente deve ser exigida quando da assinatura do contrato com a Administração, consoante disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006. A subcontratação integral do objeto pactuado desnatura o certame licitatório e justifica a apenação do agente que a autorizou.

PLENÁRIO

A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados

Consulta formulada pelo Ministério da Saúde suscitou possível divergência entre o Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) 401/2000 e a Decisão nº 705/1994 – Plenário do TCU, relativamente à legalidade de pagamento a fornecedores em débito com o sistema da seguridade social que constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf). A consulente registra a expedição, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de orientação baseada no Parecer 401/2000 da PGFN, no sentido de que "os bens e serviços efetivamente entregues ou realizados devem ser pagos, ainda que constem irregularidades no Sicaf". Tal orientação, em seu entendimento, colidiria com a referida decisão, por meio do qual o Tribunal firmou o entendimento de que os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal devem exigir, nos contratos de execução continuada ou parcelada, a comprovação, por parte da contratada, da regularidade fiscal, incluindo a da seguridade social. O relator, ao endossar o raciocínio e conclusões do diretor de unidade técnica, ressaltou a necessidade de os órgãos e entidade da Administração Pública Federal incluírem, "nos editais e contratos de execução continuada ou parcelada, cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação", além das sanções resultantes de seu descumprimento. Acrescentou que a falta de comprovação da regularidade fiscal e o descumprimento de cláusulas contratuais "podem motivar a rescisão contratual, a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração e a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, mas não a retenção do pagamento". Caso contrário estaria a Administração incorrendo em enriquecimento sem causa. Observou, também, que a retenção de pagamento ofende o princípio da legalidade por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93. O Tribunal, então, decidiu responder à consulente que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal devem: a) "... exigir, nos contratos de execução continuada ou parcelada, a comprovação, por parte da contratada, da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal"; b) "... incluir, nos editais e contratos de execução continuada ou parcelada, cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante a integral execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento a essa cláusula, a rescisão do contrato e a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93)". **Acórdão n.º 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012.**

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 24/05/2023 10:08
Usuário: ***.232.672-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1204

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	339039	167505	D8SAFUSOCSA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/05/2023	Ordinário	64581.018422/2023-25	0,0000	16.752,22

Favorecido

Código	Nome
01.550.328/0001-44	ONCOCLIN DE MANAUS LTDA

Endereço	CEP
CASTELO BRANCO 1779 CACHOEIRINHA	69065-010

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
96	INEXIGIBILIDADE

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

Descrição
CNPJ DA UASG: 09.601.850/0002-09 339039.50 - SERV. MEDICO - HOSPITAL ODONTOL. E LABORATORIAIS MAPA 423404 DE 15 MAIO 23, CONTRATO 01/2023, 2023NC423404 - DGP, DE 18 MAIO 23
Nº INEX: 01/2023

Local da Entrega
RUA PROF. ERNANI SIMÃO, 1421 - CACHOEIRINHA - MANAUS/AM, CEP: 69.065-390

Informação Complementar
16002007000012023 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/05/2023 11:06:04	Alteração

Data e hora da consulta: 24/05/2023 10:08
Usuário: ***.232.672-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	16.752,22

Subelemento 50 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ASSISTÊNCIA MÉDICA - HOSPITALAR , DOMICILIAR COMPLEMENTAR DESAÚDE , CONVÊNIO	16.752,22

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/05/2023	Inclusão	0,03350	500.066,2687	16.752,22

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
ALESSANDRO SARTORI THIES	JEROAN XAVIER PEREIRA
***.267.540-**	***.255.809-**
23/05/2023 11:06:04	23/05/2023 09:50:50

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/05/2023 11:06:04	Alteração